

PROJETO DE LEI N°. _51, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração do Anexo V e VI, do artigo 18 da Lei nº. 574, de 15 de setembro de 2.011, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.012 e dá outras providências._

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELA** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. – Fica alterado Anexo V e VI, do artigo 18 da Lei nº. 574, de 15 de setembro de 2.011, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.012 e dá outras providências.

Artigo 18 - O Anexo I - Estrutura Orçamentária, o Anexo II - Metas Fiscais, o Anexo III - Riscos Fiscais, o Anexo IV - Descrição dos Programas Governamentais e o Anexo V - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, Relatório de Prioridades, relatório das Ações de Governo integram a presente Lei.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplmentadas se necessário.

Artigo 3º. - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindos seus efeitos a 15 de setembro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de outubro de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

